



NOTA PÚBLICA

A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) parabeniza o Ministério da Justiça e Segurança Pública pela decisão de estabelecer diretrizes claras para a participação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) em operações conjuntas no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), reforçando o papel constitucional dos órgãos de segurança pública em suas respectivas atribuições.

Essa medida foi formalizada por meio da Portaria nº 830/2024-MJSP, publicada nesta quarta-feira (18/12), que reafirma o texto constitucional ao atribuir à PRF a importante função de polícia ostensiva, com atuação destacada na prevenção de infrações penais nas rodovias federais, conforme disposto no § 2º do artigo 144 da Constituição Federal.

É importante ressaltar que a apuração de infrações penais e o exercício da atividade de polícia judiciária são competências exclusivas da Polícia Federal e das Polícias Cíveis dos Estados, nos termos do inciso IV do § 1º e do § 4º do mesmo artigo constitucional. Qualquer atuação de órgãos de polícia ostensiva em atividades investigativas ou judiciárias contraria preceitos constitucionais, comprometendo a validade das provas produzidas e, por consequência, o combate à criminalidade organizada. Assim, a iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública merece reconhecimento por promover a qualidade e a segurança jurídica na persecução penal.

A ADPF reuniu-se, ainda nesta quarta-feira, com o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, e o Secretário-Executivo da pasta, Manoel Carlos de Almeida Neto, para cumprimentá-los pela edição da portaria. Durante o encontro, solicitado pela entidade, foram apresentadas demandas estratégicas para o fortalecimento da Polícia Federal e da segurança pública. Entre os temas tratados, destacaram-se sugestões à PEC da Segurança Pública e a outros normativos, como a garantia de autonomia financeira e orçamentária da Polícia Federal, com vedação ao contingenciamento, e a criação de mecanismos que assegurem a realização de concursos públicos sempre que a vacância atingir 5% do quadro de servidores.

Outros pontos abordados incluíram o reforço do orçamento da Polícia Federal para 2025, o menor dos últimos três anos, fato que pode comprometer atividades essenciais de polícia judiciária e administrativa, além de investimentos e do pagamento do sobreaviso remunerado dos policiais federais. Também foi destacada a necessidade urgente de preenchimento de cerca de 2.000 cargos vagos nas carreiras policiais.

A ADPF reafirma seu compromisso de defender a Polícia Federal e os Delegados de Polícia, sem jamais abdicar dessa missão. Entretanto, é igualmente importante reconhecer os avanços alcançados na valorização dessa instituição essencial para a sociedade e o Estado Democrático de Direito.

Brasília, 18 de dezembro de 2024

Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF)